

EXPOCACER — Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado

Política de Compliance

PO.01

DOCUMENTO CONTROLADO

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 1 de 24 | |

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

| Revisão | Alteração realizada | Justificativa |
|------------|---|--|
| 20/11/2023 | Item 1 Quem somos | Readequação da Marca, Ambição, Propósito, Princípios |
| 20/11/2023 | Item 2 Governança | Atualização do Organograma: departamentos e suas respectivas diretorias. |
| 20/11/2023 | Item 4 Base Legal | Inclusão do funcionamento do Canal de Relacionamento Ético. |
| 20/11/2023 | Item 8 Código de Ética e Relacionamento Interno | Atualização dos Artigos. |
| 20/11/2023 | Item 10 Relação com o Meio Ambiente | Inclusão das informações da Política Ambiental |
| 20/11/2023 | Item 14 Mitigação de Riscos | Inclusão das alterações da Política de Risco |

Sumário

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | QUEM SOMOS..... | 3 |
| 2. | GOVERNANÇA..... | 5 |
| 3. | ESCOPO – COMPROMISSO COM A CONFORMIDADE..... | 6 |
| 4. | BASE LEGAL..... | 7 |
| 5. | CONCEITO DE COMPLIANCE | 7 |
| 6. | RESPONSABILIDADES | 8 |
| 7. | APLICABILIDADE DA POLÍTICA DE COMPLIANCE..... | 9 |
| 8. | CÓDIGO DE ÉTICA E REGIMENTO INTERNO..... | 10 |
| 9. | PARTIDOS POLÍTICOS..... | 13 |
| 10. | RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE..... | 13 |
| 11. | DOAÇÕES E PATROCÍNIOS | 15 |
| 12. | DECLARAÇÃO À IMPRENSA | 15 |
| 13. | MARCAS E PATENTES..... | 15 |
| 14. | MITIGAÇÃO DE RISCOS | 16 |

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 2 de 24 | |

| | | |
|-----|--------------------------------------|----|
| 15. | COMPLIANCE E AUDITORIA INTERNA | 21 |
| 16. | AUDITORIA INTERNA..... | 21 |
| 17. | PLANO DE AUDITORIA INTERNA..... | 22 |
| 18. | PENALIDADES..... | 23 |
| 19. | PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS..... | 24 |

DOCUMENTO CONTROLADO

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 3 de 24 | |

1. QUEM SOMOS

Nós somos a Expocacer

Rumo a Cafeicultura de Vanguarda.

Uma cooperativa genuinamente do Cerrado Mineiro que, há 30 anos, reconhece o valor do café da primeira região do Brasil com Denominação de Origem.

Em nosso início modesto, no ano de 1993, nossa capacidade estática para armazenamento era de 180 mil sacas. Hoje, a Expocacer saltou para números que surpreendem. Nossa capacidade estática para armazenamento é de 1 milhão de sacas. Com estrutura e maquinários de última geração, movimentamos, entre recebimento e embarque, mais de 30 mil sacas diariamente. Nosso maquinário possui capacidade nominal de processamento de 9 mil sacas por dia.

Receber, armazenar, preparar e comercializar cafés de excelência são as nossas especialidades. Comercializamos por ano mais de 1 milhão de sacas dos melhores cafés da Região do Cerrado Mineiro, com destino aos cinco continentes, para mais de 30 países.

Oferecemos aos nossos cooperados o assessoramento para as melhores práticas pós-colheita, como secagem e preparo do café, cuidando da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Nascemos da soma de muitas histórias empreendedoras, em uma região de atitude, e de cada uma delas aproveitamos melhor, nos preparando para sonhar mais alto e inovar cada vez mais.

Somos uma cooperativa de vanguarda, atuando em uma era repleta de transformações, conectada aos desafios do futuro das pessoas e do planeta.

Otimistas, exploramos novas possibilidades e somos inquietos pelo progresso. Colaborativos, crescemos juntos estimulando e inspirando o futuro e a transformação. Ousados, ultrapassamos limites e vamos mais longe do que nunca.

Queremos ser protagonistas deste movimento fascinante rumo a uma cafeicultura de qualidade com impacto. E estamos aqui para fornecer conhecimento, suporte e novas ferramentas que ajudem os cafeicultores e o ecossistema do café a crescer de forma sustentável, colaborando com ideias regenerativas e diálogos transparentes.

Mais do que uma cooperativa, somos produtores, colaboradores, parceiros e consumidores visando inspirar mudanças e a expansão progressiva de valor, em cada decisão, gerando impacto positivo e estabelecendo nosso compromisso com o futuro da cafeicultura

Ideias Regenerativas; Diálogos Transparentes; Sustentabilidade Real; Colaboração; Equidade; Impacto.

Cultive o Futuro de Hoje

Este documento é de Classificação Pública da Expocacer e pode ser divulgado conforme necessidade da Cooperativa. Sua reprodução e/ou cópia é controlada pela área de Auditoria Interna/Compliance e é expressamente proibido fazê-lo sem autorização.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 4 de 24 | |

Nossa Missão: “Ser a Solução para o Cafeicultor, criando valor par ao seu negócio na Região do Cerrado Mineiro”

Nossa Visão: “Ser a referência comercial para os cafeicultores da Região do Cerrado Mineiro, atingindo o recebimento anual de 2 milhões de sacas”

Nossos Valores: “Ética, excelência, transparência, credibilidade, qualidade, inovação, representatividade, sustentabilidade e solidez, valorização do cooperado”

Nossa Missão, Visão e Valores são instrumentos necessários para definir as estratégias que guiarão nossas ações como um todo, bem como de cada funcionário em particular, fazendo com que haja a convergência de metas e o direcionamento mais eficaz da força de trabalho e dos investimentos da Cooperativa. São componentes basilares da nossa "Compliance", que tem por finalidade fazer com que a Expocacer e seus integrantes não se desviem de normas, leis e regulamentos internos ou externos, bem como das normas de conduta ética e moral.

Nossa Ambição: Tornar os nossos produtores e a nossa região os mais inovadores e sustentáveis do mundo do café, e assim sermos percebidos como uma cooperativa de vanguarda, representativa, transparente e a frente do seu tempo.

Nosso Propósito: Inspirar, fomentar e nutri uma cafeicultura de vanguarda atrelada ao impacto.

Nosso Propósito é o nosso compromisso, nossa razão existir. É a diferença, a mudança positiva que estamos fazendo em nossa empresa para o mundo do café.

Nossos Princípios:

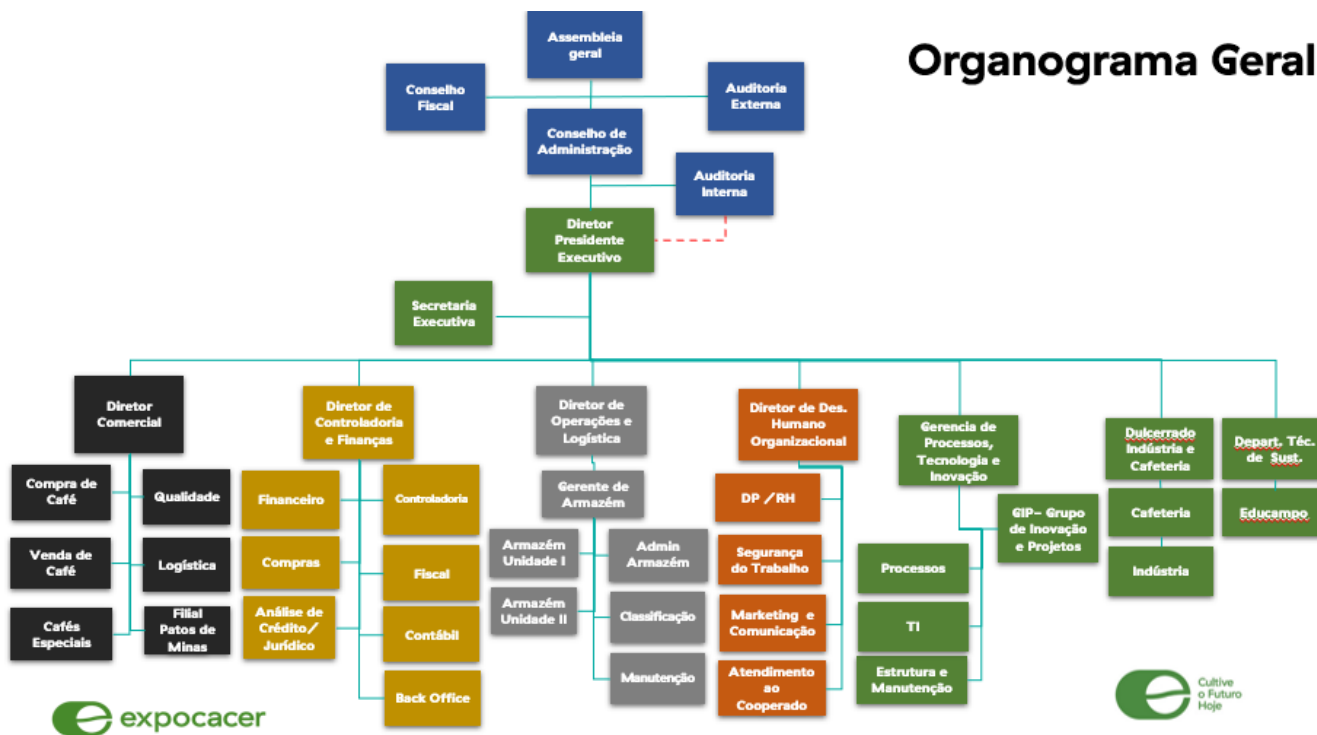
- **Trilhar novos caminhos** — Inspirar e incentivar a capacidade de adaptação agilidade e estratégias resilientes.
- **Transformação cultural** — Nutrir uma cultura tecnológica, regenerativa e equitativa.
- **Definir novos padrões** — Do cultivo ao consumo com foco em sustentabilidade, transparência e impacto positivo.
- **Integração de Valor** – Intercooperar na mesma direção, comprometidos com o desenvolvimento da Região do Cerrado Mineiro e a geração de valor para nosso ecossistema.

Nossos Princípios guiam nossas decisões diárias e nos ajudam a dar vida ao nosso Propósito. São eles que informam as ações e decisões, em torno de um objetivo comum para a Expocacer.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 5 de 24 | |

2. GOVERNANÇA

Organograma Geral



ASSEMBLEIA GERAL

- ✓ Órgão Supremo;
- ✓ Composta por todos os associados;
- ✓ Toma toda e qualquer decisão de interesse;
- ✓ Vota e elege Conselheiros de Administrativos e Fiscais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Sete membros: Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros;
- ✓ Mandato de três anos, podendo haver reeleição de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- ✓ Renovação anual;
- ✓ Não renumerado;
- ✓ Presidente Representante institucional, social e político.

CONSELHO FISCAL

- ✓ Órgão Fiscal;
- ✓ Três membros efetivos e três suplentes;
- ✓ Mandatos de um ano, podendo haver reeleição de 1/3 de seus membros;
- ✓ Renovação anual;
- ✓ Não remunerado.

DIRETORIA EXECUTIVA

- ✓ Órgão Administrativo
- ✓ Admissão/demissão pelo Conselho de Administração;
- ✓ Não associado;
- ✓ Não mandatário;
- ✓ Representante institucional ativa e passiva;
- ✓ Diretor Presidente Executivo: representante institucional/legal

AUDITORIA EXTERNA

- ✓ Empresa terceirizada contratada;
- ✓ Compõe as quatro maiores empresas do mundo "Big Four";
- ✓ Empresa independente;
- ✓ Não associado;
- ✓ Reporta ao Conselho de Administração.

AUDITORIA INTERNA

- ✓ Pessoa Física, contrato efetivo CLT;
- ✓ Alinhada ao Conselho de Administração;
- ✓ Reporta ao Diretor Presidente Executivo;
- ✓ Órgão responsável da assertividade dos processos;
- ✓ Responsável pela aplicação da Política de Compliance.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 6 de 24 | |

3. ESCOPO – COMPROMISSO COM A CONFORMIDADE

A Expocacer tem o compromisso de realizar seus negócios de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos. Para tal, a Cooperativa dispõe de um Programa eficaz de conformidade conhecido como **POLÍTICA DE COMPLIANCE**.


Compliance é uma função que envolve a conformidade da empresa às leis e normas de órgãos regulamentadores. É um sistema de controles internos que permite esclarecer e proporcionar maior segurança à Gestão da Expocacer, respeitando o compromisso com a ética e a verdade.

A Expocacer adota a presente Política de Compliance, a qual reflete o comprometimento com a melhoria contínua da qualidade com base na análise, avaliação e desenvolvimento do Programa de Conformidade, do ambiente normativo e de negócios, em constante transformação.

Nesse sentido, a Política de Compliance busca dar diretrizes para que a Expocacer desenvolva mecanismos para atender às necessidades do seu negócio e às exigências das normas reguladoras, sempre alinhando os planos de ações aos objetivos estratégicos da Cooperativa, tendo como base os princípios e as boas práticas de Governança Corporativa.

A Política de Compliance se pauta pelo cumprimento dos 10 princípios do **Pacto Global das Nações Unidas (ONU)**, relativos a Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, onde assegura-se:

1. Apoio e Respeito a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
2. Não participação em violações destes direitos.
3. Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
5. A abolição efetiva do trabalho infantil; e
6. Eliminar a discriminação no emprego.
7. Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.
10. Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

| | | | | | | | | |
|---|-------|-----------------------------|--------------------|---------------|---------|---------------------------|------------|---------|
|  | | | POLÍTICA EXPOCACER | | | | | |
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 | |
| ELABORADO POR: | | Processos/Auditoria Interna | | APROVADO POR: | | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | | 7 de 24 |

4. BASE LEGAL

Compliance é o compromisso da empresa em cumprir normas nacionais e internacionais e agir de acordo com regras ou instruções internas. O compliance está diretamente ligado à **LEI ANTICORRUPÇÃO** (Lei nº 12.846), aprovada em 2013 no Brasil. Desde que tal legislação entrou em vigor, em 2014, as empresas brasileiras ficaram expostas a graves consequências civis e administrativas, caso venham a praticar qualquer tipo de ato lesivo à administração pública/privada nacional ou estrangeira. Isso inclui atos de corrupção e fraudes em licitações e contratos, mesmo que a empresa tenha sido constituída temporariamente. Com sua Política de Compliance, a Expocacer se une a uma tendência internacional que busca reprimir atos ilícitos.

A Expocacer disponibiliza aos seus funcionários, cooperados, clientes, fornecedores ou qualquer pessoa física um Canal de Relacionamento Ético através de um serviço de Licenciamento de Software para o registro anônimo de denúncias a partir da disponibilização e ativação da Ouvidoria Digital (sistema).

A comunicação poderá ser verbal ou por escrito através: **página de Internet**, o sistema disponibiliza uma página na internet onde as denúncias serão registradas através de formulário virtual; **WhatsApp**, sistema disponibiliza um número compartilhado de WhatsApp oficial para o registro de denúncias.

O sistema como regra, não revelará a identidade dos denunciantes, preservando os respectivos anonimatos. Entende-se como identidade dos denunciantes o nome, número do telefone a partir do qual originou a ligação ou mensagem e o IP do computador do usuário.

A Política de Compliance da Expocacer também está associada à **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS/LGPD** (nº 13.709/2018), que é o marco legal de proteção e transferência de dados com o objetivo de proteger a privacidade dos dados dos cidadãos contra o uso disfuncional dos mesmos sem o consentimento do titular. A LGPD garante poder para fiscalizar e controlar informações pessoais, que nem sempre precisam ser sigilosas, mas que, se utilizadas sem expressa anuência do titular, configurarão invasão de privacidade. Através desta Política Expocacer garante sua atuação de acordo com a lei e com as melhores práticas, sendo está a base sólida para a aplicação das diretrizes de proteção e privacidade de dados previstas na LGPD.

5. CONCEITO DE COMPLIANCE

O termo Compliance significa estar em conformidade com regras, normas e procedimentos.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 8 de 24 | |

A EXPOCACER adota, por meio de sua estrutura, as atividades de Controles Internos e Compliance, visando identificar e controlar a medição correta dos riscos e do desempenho da mesma de acordo com as Políticas, Processos, Indicadores e padrões estabelecidos internamente e validados pelas Diretorias e Conselho de Administração.

Todos os Colaboradores deverão conhecer as políticas, processos e procedimentos definidos pela EXPOCACER, incluindo, mas não se limitando ao Risco e Compliance, ao Código de Ética e Regimento Interno da EXPOCACER.

A área de Compliance tem como foco principal garantir o cumprimento das normas regulamentadoras descritas nas Políticas e nos processos internos, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da empresa e acompanhando o cumprimento das regras aplicáveis às suas atividades e aos Colaboradores.

Por meio dos controles de Compliance, os desvios em relação às políticas e processos da EXPOCACER serão identificados e mitigados, através de análise das não conformidades identificadas na execução do **Plano de Auditoria** e da avaliação dos riscos existentes, buscando a implementação de mecanismos de controle necessários e aplicando as sanções correspondentes quando cabível.

6. RESPONSABILIDADES

A Expocacer busca estar em conformidade com o exigido nas leis e regulamentações aplicáveis vigentes, atendendo a todos os pontos abaixo relacionados:

- Existência de atribuição de responsabilidades e de delegação de autoridade, observada a estrutura Governança da Expocacer (Organograma);
- Segregação de funções atribuídas de forma apropriada aos colaboradores, buscando evitar o acúmulo de responsabilidades conflitantes (ex.: quem solicita, não aprova / quem executa, não confere ou supervisiona);
- Meios de monitoramento, de forma a identificar potenciais áreas de conflito, a fim de minimizá-los;
- Existência de canais de comunicação interna que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações consideradas relevantes para o desempenho de suas tarefas e responsabilidades;
- Proteção e Privacidade dos Dados Pessoais de Colaboradores, Cooperados, Terceiros, Fornecedores e Parceiros de Negócio;
- Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar se os objetivos da Expocacer estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos, de forma a garantir a efetividade desta Política; e

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|---------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 9 de 24 | |

- Existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.


A área de Compliance tem como responsabilidade dar suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da EXPOCACER com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor.

Desta forma, a área de Compliance será responsável pelas seguintes atividades:

- Assegurar que todos os Colaboradores atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética, o Regimento Interno, as políticas e procedimentos aplicáveis aos departamentos, bem como os controles internos utilizados;
- Manter a Política de Compliance atualizada, assim como todas as Políticas derivadas;
- Mensurar os riscos das atividades junto aos Diretores, Gestores e demais colaboradores;
- Prestar suporte a todos os Colaboradores quanto ao conteúdo das políticas e processos da EXPOCACER;
- Implementar melhorias nos mecanismos de controles internos visando a mitigação dos riscos potenciais e existentes;
- Verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, encaminhando relatório de exposição a risco de cada departamento para as pessoas indicadas na Política de Gestão de Riscos em frequência, no mínimo, mensal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos departamentos da EXPOCACER;
- Observar e cumprir a legislação e a regulamentação em vigor em relação ao combate e à prevenção à lavagem de dinheiro;
- Ministrando Treinamentos aos Colaboradores, no mínimo anual, referente ao Código de Ética e Políticas Internas;
- Planejar e monitorar a realização de **auditorias internas**, de modo a **avaliar o nível de eficácia das Políticas, Processos e Procedimentos Internos**;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades voltadas para o estabelecimento de novas normas internas, cuidando para que sejam definidas de forma clara e transparente as responsabilidades de cada área, bem como estabeleçam os resultados almejados e pontos de controle dos riscos das mesmas;
- Intermediar o relacionamento entre as áreas, resultante de pontos divergentes para o estabelecimento de conformidade nas operações;

7. APLICABILIDADE DA POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Política de Compliance tem como finalidade ajudar a ExpoCacer a construir uma cultura de conformidade, bem como evitar ou detectar violações das Leis, das Normas Regulatórias

| | | | | | | | |
|---|-------|-----------------------------|--------------------|---------------|---------|---------------------------|------------|
|  | | | POLÍTICA EXPOCACER | | | | |
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | | Processos/Auditoria Interna | | APROVADO POR: | | Conselho de Administração | |
| TÍTULO: | | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 10 de 24 |

e/ou das Políticas internas vigentes.

A Política de Compliance e Controles Internos estabelece princípios e regras aplicáveis a todos os Colaboradores da EXPOCACER (internos, externos, estagiários e terceiros), bem como aos parceiros de negócios, fornecedores e todas as demais partes relacionadas (*Stakeholders*).

É indispensável aos Colaboradores agir com responsabilidade profissional e de maneira ética em todos os serviços e atividades profissionais em que se envolvam, além de cumprir com as exigências de todas as regras aplicáveis descritas nesta Política.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das normas aplicáveis à EXPOCACER, bem como do completo conteúdo desta Política. A alegação de desconhecimento das regras não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com a política de Compliance.

Cabe ainda ressaltar que, atitudes não condizentes com esta Política estarão expostas às sanções previstas no **CÓDIGO DE ÉTICA E REGIMENTO INTERNO**, bem como aquelas que venham a ser aplicadas por decisão da Diretoria ou do Conselho da Administração.

8. CÓDIGO DE ÉTICA E REGIMENTO INTERNO

Os princípios éticos requeridos pela Expocacer são parte integral das Políticas, Processos e procedimentos aplicados nas suas atividades. **O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E REGIMENTO INTERNO** da Expocacer em seu Capítulo I DA ABRANGÊNCIA:

Artigo 1º – O Código de Ética da EXPOCACER Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Ltda aplica-se a todos os funcionários, gestores, bem como aos representantes comerciais, incluindo todas as suas unidades.

O **CODIGO DE ÉTICA** reforça o compromisso da Expocacer no cumprimento das Leis e à Ética. Dividido em 5 Capítulos, contendo 57 artigos, trata de forma transparente e sensata os principais assuntos que regem a conduta ética de toda a Cooperativa, assim como a sua relação com seus fornecedores e parceiros.

Em seu **CODIGO DE ÉTICA** Capítulo II DO CUMPRIMENTO DAS LEIS a Expocacer se compromete e assegura que:

Artigo 2º - Leis, normas e regulamentos, sejam nacionais ou estrangeiros, deverão ser cumpridos. O comportamento dos funcionários, bem como o dos representantes comerciais, deve ser ético e responsável em quaisquer locais onde realizem seus trabalhos em nome da EXPOCACER.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 11 de 24 | |

Artigo 3º - Respeitam-se os direitos humanos e não poderá haver preconceitos e discriminação de qualquer natureza, seja em função de raça, religião, gênero, etnia, classe social, idade, necessidades especiais, posição política, procedência social, nacionalidade, afiliação sindical, orientação sexual ou estado civil.

Artigo 4º - Respeita-se a privacidade das pessoas, não se fazendo, publicamente, críticas a quaisquer pessoas, inclusive aos clientes, aos concorrentes e aos fornecedores da EXPOCACER.

Artigo 5º - Todas as pessoas são fundamentalmente livres e têm direito à individualidade, à privacidade e o tratamento digno e justo, sem discriminação de qualquer natureza.

Artigo 6º - Os Funcionários cumprirão todas as leis e demais disposições relativas à proteção do meio ambiente e não medirão esforços para manterem-se informados e conscientes dos assuntos do meio ambiente relacionados com a EXPOCACER e suas atividades comerciais.


Artigo 7º - Todas as ações dos funcionários da EXPOCACER deverão estar de acordo com as leis e demais disposições relativas à proteção do meio ambiente. Deverá ser assegurado que as atividades da EXPOCACER estarão de acordo com a utilização racional e sustentável dos recursos naturais da região onde forem executadas, não causando danos ambientais.

Parágrafo Único- Os Funcionários serão responsáveis pela avaliação da maneira adequada de praticarem suas ações, visando a proteção do meio ambiente. Incentivando, dessa forma, as boas práticas ambientais.

Artigo 18º - São respeitados os direitos e diferenças culturais dos funcionários, colocando-se em prática o princípio de igualdade, não praticando discriminação nas oportunidades de trabalho, remuneração, acesso a treinamento, promoção, rescisão e benefícios, independentemente de raça, religião, casta, gênero, orientação sexual, etnia, classe social, idade, necessidades especiais, nacionalidade, associação sindical, estado civil, incapacidade, cor da pele ou opinião política, não se admitindo nenhuma ação discriminatória ou baseada exclusivamente em relacionamento pessoal que prejudique suas carreiras profissionais.

Artigo 19º - Os funcionários serão admitidos, independentemente do regime de contratação, e firmado contrato de trabalho, no qual são explicitadas as condições do exercício funcional; portanto a EXPOCACER proíbe e Informa aos colaboradores/membros do grupo por escrito que o trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e violência e assédio no local de trabalho não são tolerados. Após a assinatura das partes, uma via do contrato, juntamente com cópia do Regimento Interno e do presente Código de Conduta Ética, e o Estatuto da Cooperativa serão entregues ao funcionário.

Artigo 26º - Os conflitos de interesse devem ser administrados de forma imparcial. Deve-se sempre colocar os interesses da EXPOCACER em qualquer negócio acima de interesses pessoais, agindo com ética e evitando, desta forma, conflitos de interesses em suas

| | | | | | | | |
|---|-------|-----------------------------|--------------------|---------------|---------|---------------------------|------------|
|  | | | POLÍTICA EXPOCACER | | | | |
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | | Processos/Auditoria Interna | | APROVADO POR: | | Conselho de Administração | |
| TÍTULO: | | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 12 de 24 |

relações pessoais e profissionais.

Artigo 34º – Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à EXPOCACER devem ser tratadas de forma sigilosa, tendo em vista que sua divulgação ou revelação poderá implicar em riscos e prejuízos para a imagem e resultados a EXPOCACER.

Artigo 47º – Nas operações de compra de produtos ou prestação de serviços, deverá ser respeitado o princípio da livre concorrência, devendo ser feita ampla tomada de preços pelo funcionário encarregado das compras, dando preferência na compra para os fornecedores que oferecerem as melhores condições de qualidade e preços.

Artigo 52º – Em relação à concorrência com outras empresas, os funcionários não poderão celebrar acordos, contratos, acertos ou firmar entendimentos com elas, que tenham como objetivo estabelecer restrições ilegais do comércio – tais como acertos ou entendimentos –, e que tenham por objetivo fixar ou manipular preços, condições de compra ou venda de bens ou serviços.

Artigo 53º – O relacionamento com o Poder Público e seus respectivos órgãos, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, seja através de financiamentos, subsídios, incentivos fiscais ou contratos, deve ser pautado no rigoroso cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, dentro de padrões de honestidade e integridade, bem como nas diretrizes de conduta ética contidas neste Código.

Artigo 55º – Não é permitido a nenhum funcionário da EXPOCACER a concessão ilícita de quaisquer presentes ou favores, quer dinheiro ou qualquer outro favor a pessoas que ocupem cargos em empresas privadas ou no setor público, em retribuição ao cumprimento de suas funções.

O **REGIMENTO INTERNO RELAÇÃO DE TRABALHO** define o funcionamento das atividades, das responsabilidades e os relacionamentos dos funcionários da EXPOCACER. Nele estão descritos aspectos específicos do funcionamento da Expocacer, além de direitos e deveres das pessoas que fazem parte da Cooperativa. Dividido em 11 capítulos, com 56 artigos, a Expocacer se compromete e assegura o cumprimento das leis trabalhistas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecendo direitos e deveres a serem cumpridos por seus funcionários, além de conter informações sobre:

- Da Seleção de Candidatos às Vagas
- Da Admissão
- Das Transferências
- Do Horário de Trabalho
- Da Ausência ao Trabalho
- Do Pagamento dos Salários e dos Descontos
- Das Férias

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 13 de 24 | |

- Do Término do Contrato de Trabalho
- Da Segurança e da Higiene no Trabalho
- Da Utilização de Uniformes
- Da Proteção do Meio Ambiente
- Dos Direitos e Deveres dos Funcionários
- Das Proibições
- Das Penalidades
- Da Proteção dos dados Pessoais
- Das Disposições Gerais (Sanções previstas caso ocorra transgressões às regras definidas)

9. PARTIDOS POLÍTICOS

A Expocacer é uma Cooperativa apartidária, mesmo assim respeita o direito individual de seus associados e seus funcionários em se associar e participar do processo político democrático.

As regras e normas de conduta explícitas no CODIGO DE ETICA E REGIMENTO INTERNO, assim como em seu ESTATUTO não permitem que o processo político-partidário interfira nas atividades da Cooperativa, não sendo permitido aos funcionários qualquer ato de campanhas ou posicionamento político em suas dependências e em horário de trabalho.

10. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

Compliance Ambiental, amparada pela **POLÍTICA AMBIENTAL (PO.026)**, envolve e orienta a preservação do meio ambiente através das práticas de desenvolvimento sustentável no Cerrado Mineiro, tornando nossos produtores e a nossa região os mais inovadores e sustentáveis da cadeia do café, cumprindo com a agenda de sustentabilidade, com foco na redução de emissões de gases de efeito estufa. O objetivo é fazer com que a cafeicultura do Cerrado Mineiro seja cada vez mais sustentável e de baixas emissões.

A Expocacer estabelece diretrizes para definição de suas ações incentivando o respeito e a proteção do meio ambiente, promovendo e estimulando iniciativas ou campanhas internas, cumprindo as obrigações de conformidade ambiental, exigências legais aplicáveis e normas estabelecidas.

Possuímos como missão a busca por manejos produtivos da cultura do café voltado para o lado da sustentabilidade, procurando sempre o equilíbrio entre o meio ambiente, o ser humano e sua produção. Priorizando a segurança de seus colaboradores, nas condições sociais e ambientais.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 14 de 24 | |

A Expocacer torna-se exemplo em meio as cadeias de custódias a nível global. E com o intuito de sempre alcançar as boas práticas na cafeicultura somos referência em cafés certificados, agregando valor aos cafés de nossos cooperados por meio de certificações nas áreas de produção e em sua cadeia de custódia. Selos e Certificações existentes na Cadeia de Custódia Expocacer: **RAINFOREST ALLIANCE; C.A.F.E PRACTICES; FAIRTRADE; SEDEX SMETA 4 PILARES; CERTIFICA MINAS; ORGANICO CHOC; 4C SERVICES GMBH; REGENERATIVO; BSCA; FSMA; NESPRESSO; NESCAFE; CONAB IN 29.**

A Expocacer é uma das mantenedoras do Consórcio Cerrado das Águas (CCA), plataforma colaborativa que agrega esforços entre empresas, governo e sociedade civil para preservação e conservação ambiental para resiliência as mudanças climáticas. O projeto tem como objetivo a preservação de nascentes, o reflorestamento de áreas e a reciclagem de embalagens dos produtos utilizados no manejo da lavoura.

A Expocacer realiza parcerias com os Programas: **a) Viveiro de Atitude**, iniciativa socioambiental, idealizada e coordenada pela monteCCer — Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo que tem como propósito promover ações e projetos para conservação do Bioma Cerrado, além de gerar impacto, educar, conscientizar, agir e preservar; **b) Energia Lima e Sustentável** por meio da geração de energia solar fotovoltaica, objetivo de promover a redução permanente de emissão de carbono e dos custos com energia elétrica da Cooperativa; **c) Trabalho conjunto com o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV)** desde 2008, mobilizando e conscientizando, produtores, canais de revenda, indústria fabricante, poder público e sociedade na logística reversa (conjunto de ações que envolve sistema de coleta, transporte, armazenamento, reciclagem e tratamento de resíduos produzidos pelo descarte de produtos e embalagens no pós-consumo) de embalagens vazias de defensivos agrícolas; **d) Manejo Biológico**, Criação do Grupo de Cafeicultores do Cerrado Mineiro para investimento na Metodologia TMT (“TMT” origem do nome Tomita sem as vogais. É um aditivo de para compostagem originário do Japão, trago ao brasil pelo sócio Tomita) de manejo biológico. O Grupo trata de uma parceria da Expocacer e do Engenheiro Agrônomo, pesquisador e criador da metodologia, Celso Tomita. Grupo destinado a avaliar, discutir e aplicar os resultados obtidos sobre o manejo biológico na cafeicultura do Cerrado Mineiro; **e) Programa Baixa Emissão de CO₂**, a Expocacer com a parceira com o IMAFLORA (Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola) e o SEBRAE (Serviço de Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) viabilizou a criação de Grupos de Cooperados para análise e cálculo da pegada de carbono, conforme protocolo GHG (padrão de quantificação de emissões compatível com a ISO 14.064, que oferece uma estrutura de contabilização de gases de efeito estufa); **f) Programa de Cafeicultura Regenerativa**, em parceria com o Sebrae criou um Grupo de produtores para melhorar as práticas regenerativas em suas fazendas, o objetivo do Grupo é conquistar a Certificação de Agricultura Regenerativa. Cujo objetivo garantir saúde e a preservação do solo) fornece aos

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 15 de 24 | |

agricultores rotas para obter fundos adicionais através de mercados de créditos de carbono e subsídios ambientais. **g) Polinização Assistida**, parceria entre Expocacer e seus Cooperados, Nespresso, Agrobée para realização de Experimento utilizando polinização de abelhas na lavoura de café. **h) Gases de Efeito Estufa**, o inventário de emissões de gases de efeito estufa é uma ferramenta crucial para medir e gerenciar as emissões de gases que contribuem para o aquecimento global. Ele pode ser usado para estabelecer metas de redução de emissões e para melhorar a eficiência energética **i) Coleta Seletiva e Reciclagem**, implementação do Programa de coleta de resíduos sólidos nas unidades administrativas e operacionais da Expocacer, fracionada nas seguintes ações: Programa de Desperdício Zero e Redução de descartáveis; Identificação do Pontos e Coletas; Fixação dos pontos de Coleta e Reciclagem de resíduos; Programa de conscientização, Cursos e Treinamentos.

11. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Expocacer, dentro de sua atuação perante a comunidade e sustentabilidade social, promove doações e patrocina eventos cuja causa tenha cunho social, cultural e humanitário. Todas as doações são feitas nos critérios legais respeitando a posição estatutária e não atuando em segmentos que possam ter quaisquer elementos que sugiram discriminação de qualquer natureza.

12. DECLARAÇÃO À IMPRENSA

Assessoria de Comunicação da Expocacer (Ascom) tem como objetivo atuar por meio da comunicação integrada, e promover a divulgação de informações relacionadas ao negócio da Cooperativa junto aos diferentes meios de comunicação, de alcance nacional e internacional. A ASCOM é o facilitador de relacionamento entre a empresa e a mídia, por meio da divulgação dos acontecimentos da Cooperativa e do mundo do café.

Tendo como Valores a transparência e credibilidade, a Expocacer prima por transmitir, quando requisitado e necessário, informações transparentes e fiéis. Toda e qualquer declaração à imprensa é realizada por interlocutores previamente autorizados pela ASCOM.

13. MARCAS E PATENTES

A Expocacer tem muitos processos de propriedade industrial e intelectual produzidos como resultado de análises e desenvolvimentos contínuos em busca da melhoria contínua do seu

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 16 de 24 | |

negócio. Estes ativos intangíveis se constituem em um patrimônio que deve ser protegido e preservado por todos os funcionários da Cooperativa.

Todos as Políticas e Processos de Negócio desenvolvidos tem em seus documentos marcas d'água identificadoras de controle interno e referências a não divulgação dos mesmos a agentes externos como forma de preservação da propriedade intelectual da Cooperativa.

A Expocacer respeita o direito de propriedade intelectual de terceiros, não aceitando a transgressão dos mesmos, devendo, portanto, todos os seus colaboradores se certificarem de eventuais marcas registradas e obter autorização para utilização de propriedades intelectuais de outros autores, caso necessário.

14. MITIGAÇÃO DE RISCOS

Sem prejuízo da observância da **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PO.09)**, a área de Compliance atuará no intuito de minimizar os riscos aos quais a Cooperativa poderá ficar exposta.

14.1 Riscos Comerciais e Financeiros

Riscos diretamente relacionados ao negócio, considerando a comercialização na compra e venda (mercado físico e futuro) de café da Expocacer, tais como: Exposição de Riscos de commodity; Exposição a riscos cambiais; Exposição a riscos de Produção.

14.1.1 Risco de Posição em Bolsa:

Proveniente das posições de compra e venda em bolsa, feitas exclusivamente para fins de hedge das operações de compras e vendas no mercado físico e futuro. Desse modo, em todo o momento em que houver a compra ou venda sem a alocação ao comprador ou vendedor a parcela do preço será indexada ao valor da bolsa.

Essas operações mitigam o risco de mercado, porém não elimina o risco de diferencial, salvo quando a compra ou venda em bolsa estiver vinculada a uma compra ou venda em diferencial, que não foi fixada devida a cláusula temporal de fixação ou por diferença de fuso horário (faz o carregamento da operação até o dia útil seguinte).

14.1.2 Risco de alta/baixa do café no mercado físico

Proveniente da existência de contratos de venda com preço fixado e da inexistência de tal café em estoque. Sempre que houver operação de venda, sem a respectiva compra ou operação de compra sem a respectiva venda estará a cooperativa exposta a riscos de variação de preço para mais ou para menos, na operação realizada. Por exemplo: havendo compra, sem a respectiva venda, estará sujeita risco de baixa de mercado; havendo venda, sem respectiva compra, estará sujeita risco de alta de mercado.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 17 de 24 | |

14.1.3 Risco de diferencial

Proveniente do descasamento de volumes entre compra e venda de café com diferencial fixo (prêmio/descontos). A Expocacer possui contratos de venda com diferenciais fixos (*Short Basis*), porém não possui o mesmo número de contratos de compra com diferenciais fixos, uma vez que costuma comprar no mercado spot e mercado futuro com preço fixo (*Long Flat*).

O mercado físico de café brasileiro é balizado pelo valor do contrato de café arábica comercializado na bolsa de Nova York. É exatamente por causa dessa alta correlação (entre bolsa e físico), que posições de *hedge* feitas contra contratos de NY fazem sentido na realidade brasileira.

Entretanto, esta correlação não é perfeita, o que quer dizer que altas ou baixas em contratos de Nova York não refletirão em altas ou baixas do café físico na mesma magnitude.

Dessa maneira, sempre que a Cooperativa possuir um número de contratos de venda em diferencial "*Short Basis*" diferente da quantidade de contratos de compra em diferencial, ela estará sujeita ao risco aqui descrito.

Desse modo, o risco é proveniente da existência de estratégias e posições da cooperativa que necessitem de uma correlação perfeita para funcionar com precisão.

14.1.3 Risco Cambial

Proveniente do descasamento de pagamentos e recebimentos de recursos em Dólares, envolvendo operações decorrentes da atividade comercial da empresa, como exportações de cafés e fluxos de operações financeiras dolarizadas, como captações de recursos em mercado externo, operações financeiras envolvendo ativos negociados em bolsa, operações de adiantamento de créditos de exportações etc.

Desse modo, enquanto a Expocacer possuir ativos dolarizados maiores que passivos dolarizados, ou vice-versa, ela estará sujeita ao risco cambial.

14.1.4 Risco de chamada de Margem

Proveniente da existência de operações financeiras de Hedge que exijam o envio diário de valores de acordo com a marcação a mercado (MTM), tais como: futuros, *swaps*, OTCs, opções etc.

14.1.5 Risco de Produção

Contempla as situações de quantidade produzida de safra que podem por fatores diversos sofrer afetações em especial que diminuam o volume de produção, como exemplo fatores climáticos. Três pontos são considerados riscos de produção: Risco Quantitativos; Risco de Qualidade; Risco de Inadimplência.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 18 de 24 | |

14.2 Risco de Imagem

Considerando que o risco de imagem (ou reputação), o qual é um dos mais preocupantes atualmente, é fundamental que haja a consciência de todos os Colaboradores sobre a necessidade de se prezar pela imagem da empresa. Cumpre salientar que um simples boato pode causar danos irreparáveis à reputação de uma empresa, sendo assim, todos devem ter sempre em mente a importância de seguir as regras do Código de Ética, do Regimento Interno e desta Política. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamento sobre que ações possam gerar riscos de imagem para a EXPOCACER devem ser, imediatamente, direcionados a área Compliance.

14.3 Risco Legal

Basicamente, o conceito de risco legal pode ser definido como o de não cumprimento das normas vigentes e aplicáveis à EXPOCACER. A área de Compliance deve assegurar à EXPOCACER o cumprimento de todas as normas e legislações vigentes aplicadas à mesma.

14.4 Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como o risco de perdas geradas por sistemas e controles inadequados, falhas de gerenciamento e erros humanos. A EXPOCACER busca minimizar erros em todas as suas operações. A área de Compliance é o responsável por verificar as operações que geraram erros, criar soluções para a correção dos mesmos e entender os procedimentos que falharam, propondo ações de melhoria para os mesmos. A área de Compliance, como forma de minimizar o risco operacional, zela pelos controles internos como forma de mitigação do mesmo, adotando a prática de **registro de não-conformidades (Anexo 3)** e **criação de planos de ação (Anexo 3)** para a não reincidência do processo não conforme.

O risco operacional pode ser dividido em sub-riscos, tais como:

14.4.1 Risco de Tecnologia (obsolescência, equipamentos, sistemas operacionais) — assegurar a segurança do sistema, a devida proteção dos dados tanto da EXPOCACER quanto de seus clientes conforme legislação vigente; assegurar que as máquinas e equipamentos estejam funcionando conforme necessidade da EXPOCACER; assegurar a segurança nas permissões de acesso ao sistema; assegurar a realização de backup periódico e de armazenamentos dos dados de forma segura. São disponibilizados, a todos os Colaboradores, equipamentos, softwares sobre os quais a EXPOCACER possui licença de uso, acesso à Internet e Intranet, bem como correio eletrônico interno e externo com o exclusivo objetivo de possibilitar a execução de todas as atividades inerentes aos negócios da empresa.

14.4.2 Risco de Erro Não Intencional (“Erro Humano”) – Este é, certamente, o risco de mais difícil mensuração visto a imprevisibilidade de ocorrência de uma falha humana durante os procedimentos operacionais. Podemos classificar erro humano como equívoco, omissão, distração ou negligência de um profissional.

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 19 de 24 | |

14.4.3 Risco de Fraudes – Atos ilícitos gerados intencionalmente e por má-fé podem ser classificados como fraudes (ex. falsificação, adulteração de documentos, divulgação de informações falsas, etc.). Este risco é minimizado através de controles internos efetivos e do fortalecimento da “cultura de Compliance” na EXPOCACER. Quaisquer atos suspeitos ou consumados de fraudes devem ser reportados ao Compliance Officer para que este tome as devidas providências.

14.4.4 Risco da Qualificação de Pessoal — A falta de qualificação Profissional gera prejuízos muitas vezes invisíveis à operação. Retrabalho, uso indevido do tempo útil, erros constantes, atrasos nas entregas, alto índice de horas extras, são apenas algumas das consequências da falta de qualificação dos colaboradores. Faz parte do escopo da EXPOCACER investir em programas de treinamento e transferência de conhecimento para que o colaborador, no futuro, consiga transmitir conhecimento para um colega, em um verdadeiro ciclo positivo. Por meio da qualificação a EXPOCACER poderá contar com um bom padrão de atendimento, bons processos em níveis gerenciais, menos falhas operacionais, maior organização e, conseqüentemente, com a maior satisfação e otimização dos seus colaboradores, diminuindo a rotatividade (que muitas vezes pode ser consequência da falta de qualificação).

14.4.5 Risco de Interrupção ou descontinuidade dos negócios – O Plano de Continuidade dos Negócios tem como principal objetivo prever algumas situações de crise ou descontinuidade que possam vir a interromper os negócios da COOPERATIVA, bem como traçar as estratégias e planejamento para retomada das atividades em um curto espaço de tempo, minimizando assim, o impacto negativo de uma possível situação de contingência. Esse Plano é composto pelas diretrizes gerais contidas no Programa de Conformidade, bem como pelos diferentes planos de recuperação de desastres (**DSP – Disaster Recovery Plan – PO.05 POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TI**) desenvolvidos pelas áreas de negócios, contendo os procedimentos para situações de contingências. A área de Compliance é responsável por acompanhar o desenvolvimento de tais planos, bem como suas revisões periódicas, em conjunto com os Gestores responsáveis

14.4.6 Risco de corrupção e fraude – No escopo da EXPOCACER, é de vital importância a conscientização de todos os Colaboradores quanto aos riscos legais e de imagem que estamos expostos no caso de envolvimento de Colaboradores, direto ou indireto, em atividades relacionadas a qualquer ato ilegal, seja de que ordem for, tais como, mas não se limitando a:

- Corrupção ativa e passiva;
- Fraudes financeiras;
- Fraudes fiscais e tributárias;

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 20 de 24 | |

- Fraudes documentais;
- Lavagem de dinheiro, entre outros;

Desse modo, conforme o disposto nesta Política de Compliance e no Código de Ética, bem como nos treinamentos aplicados pela área de Compliance, todos os Colaboradores deverão estar cientes das informações, riscos e medidas preventivas a serem tomadas em relação aos atos que configuram fraude. Segundo os organismos internacionais, há algumas práticas recomendadas para não se envolver em operações de “lavagem de dinheiro”. Assim, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Evitar operações de qualquer tipo com recebimentos em dinheiro;
- Não realizar pagamentos em dinheiro;
- Utilizar sempre recebimentos que transitem pelo sistema bancário (TED, PIX);
- Recusar operações com pessoas ou entidades que não possam comprovar a origem do dinheiro envolvido e que não sejam bem conhecidas;
- Evitar operações financeiras complexas, que envolvam muitas movimentações de dinheiro entre bancos diferentes.
- Cumpra-se ressaltar que, dentro do escopo da EXPOCACER, é expressamente proibido aos colaboradores realizarem depósito de pagamentos aos clientes (estes somente devem ser feitos via movimentação bancária conta corporativa);
- Proteger a imagem e reputação do Instituto;
- Proteger o patrimônio e os ativos do Instituto tratando-os como se fossem seus;
- Desempenhar suas funções com competência, lealdade, integridade, prudência, responsabilidade e profissionalismo, de tal sorte a atingir os objetivos traçados pelo Instituto;
- Manter uma atitude transparente, respeitando colegas de trabalho e terceiros;
- Respeitar Leis e Normas afeitas ao bom desempenho de suas funções;
- Cumprir e fazer cumprir as orientações previstas e descritas neste Manual;
- Comunicar qualquer violação da política, à área de Compliance;
- Cooperar com processos internos e externos de apuração de não conformidades e desvios de conduta de profissionais afeitos às atividades do Instituto, mesmo que não seja de relacionamento direto com suas próprias atividades;
- Usar os recursos com eficiência, não os desperdiçando;
- Tratar todas as pessoas, direta ou indiretamente ligadas a ExpoCACER de forma igualitária, independentemente de cargo, função, raça, sexo, idade ou credo;
- Proteger as informações relativas a: funcionários, alunos, clientes, fornecedores, e grupos de interesse, sobretudo aquelas declaradas como confidenciais;
- Respeitar as relações hierárquicas e jamais praticar atos de ingerência, limitando-se a atuar dentro das atribuições delimitadas pelo organograma da instituição;
- Utilizar a internet e o correio eletrônico exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuam conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, de cunho

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 21 de 24 | |

religioso ou político e de natureza ideológica;

- Não fazer uso do cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não praticar atos de violência, abuso de poder, assédio sexual ou moral, qualquer ilícito de que natureza for; e
- Não disseminar informações dúbias ou qualquer espécie de boatos, nem manifestar opinião que possa prejudicar a imagem do Instituto, de seus funcionários ou clientes;

15. COMPLIANCE E AUDITORIA INTERNA

Ainda que executem funções afins, Compliance e Auditoria Interna exercem papéis diferentes e suas funções não devem ser confundidas.

As funções de Compliance e Auditoria Interna se complementam, ambas agindo de forma independente para orientar a alta Administração quanto aos eventos que possuem maior exposição a riscos, tendo papéis importantes no processo de Governança Corporativa.

O que difere as duas funções é a fase em que cada uma atua:

- Compliance é contínuo, rotineiro e permanente, com foco na prevenção, e realizada pela área de Compliance da Expocacer, sob a responsabilidade do Diretor Presidente Executivo e validação do Conselho de Administração da Expocacer
- Auditoria Interna é pontual, aleatória e temporal, com foco na detecção e na correção de não conformidades apontadas nas Políticas, Processos e Instruções de Trabalho da Expocacer. Auditoria Interna é realizada pela área de Auditoria, sob a responsabilidade do Diretor Presidente Executivo e validação do Conselho de Administração da Expocacer.

16. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria interna é uma atividade de alta relevância estratégica e constitui um conjunto de procedimentos e técnicas normatizadas que visam avaliar, de forma amostral, a gestão da Companhia, pelos processos e resultados gerenciais, mediante a confrontação entre a situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou normativo.

Alinhada com o Conselho da Administração e vinculada administrativamente ao Diretor Presidente Executivo, tem como competência multidisciplinar o assessoramento e consultoria interna no intuito de agregar valor à gestão e a melhorar as operações, propondo ações preventivas e saneadoras de forma a assistir a Cooperativa na consecução de seus objetivos estratégicos mediante abordagem sistematizada e disciplinada constante

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 22 de 24 | |

no **Plano Anual de Auditoria Interna** com ênfase para a avaliação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa. O Plano Anual de Auditoria deverá ter a autorização do Conselho de Administração da Expocacer.

Em linhas gerais, são objetivos da Auditoria Interna:

- Salvar a guarda de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros não intencionais;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos e práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar a validade e integridade dos dados financeiros e contábeis que serão utilizados pelo Conselho para a tomada de decisões;
- Incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às normas internas;
- Assegurar aderência às diretrizes estratégicas, planos, normas e procedimentos da Expocacer;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis;

As ações da Auditoria Interna estão embasadas no aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades de cada departamento, comparando os objetivos da Cooperativa, bem como os processos e as metas com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

O processo da Auditoria Interna é dividido em 4 grandes premissas:

- 1) Planejar: deve-se estabelecer os objetivos do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como sua elaboração. É necessário determinar e avaliar os riscos e oportunidades e estabelecer além das metas o cronograma de trabalho;
- 2) Executar: prática das atividades propostas, seguida de relatórios e indicadores;
- 3) Verificar: os processos serão monitorados e os relatórios serão completados na medida em que as etapas forem atingidas, conforme as validações e análises das devolutivas
- 4) Atuar: um ciclo, onde sempre deverá ser revisto, melhorado, monitorado e analisado, não só em suas demandas internas, mas também no Plano Anual.

17. PLANO DE AUDITORIA INTERNA

O Plano de Auditoria Interna tem como finalidade garantir a efetividade e o cumprimento das normas e dos processos internos, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da empresa e acompanhando o cumprimento das regras aplicáveis às suas atividades e aos Colaboradores. Também é finalidade da Auditoria Interna fornecer à Expocacer julgamentos imparciais, com independência e objetividade, no intuito de agregar valor aos processos de trabalho, contribuindo para o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas, a aderência as instruções de trabalho, consubstanciando em

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 23 de 24 | |

indicadores de desempenho quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade às variáveis de tempo, custo, qualidade, dentre outras.

Dentre as normas reguladoras, a Auditoria Interna baseia-se na Norma Brasileira de Contabilidade da Auditoria Interna (NBC TI 01), para elaboração e apresentação do Plano Anual de Auditoria Interna (Anexo 2), que destaca as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento e aprimoramento da gestão da Expocacer.

O Plano Anual de Auditoria Interna é um documento formal que apresenta a programação das atividades previstas para a execução das auditorias internas na Expocacer, podendo ocorrer alterações no cronograma de execução devido as alterações de cenário ou demandas extraordinárias, como fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

18. PENALIDADES

Todos os funcionários Da Expocacer, qualquer que seja sua posição hierárquica ou função, devem cumprir o estabelecido nesta política.

A inobservância de qualquer item preceituado implicará sanções prescritas na legislação vigente, além do a seguir previsto e regulamentado:

- a) Advertência verbal;
- b) Repreensão por escrito;
- c) Suspensão por até 8 (oito) dias;
- d) Dispensa por justa causa, motivada por:
 - d.1) Ato de improbidade de qualquer ordem;
 - d.2) Incontinência de conduta ou mau procedimento, isto é, assédio de qualquer natureza;
 - d.3) Negligência;
 - d.4) Condenação por crime, transitada em julgado; e
 - d.5) Ato de indisciplina ou insubordinação.

Na aplicação e gradação das penalidades disciplinares será considerada a gravidade da falta cometida levando-se em consideração:

- A primariedade do (a) faltoso (a); e
- O dolo ou culpa na falta cometida.

A gravidade da falta será avaliada por comissão interna formada pelo Diretor Presidente

| | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|----------|----|---------------|---------------------------|----------|------------|
| CÓDIGO: | PO 01 | REVISÃO: | 01 | Classificação | Pública | DATA: | 19/09/2020 |
| ELABORADO POR: | Processos/Auditoria Interna | | | APROVADO POR: | Conselho de Administração | | |
| TÍTULO: | Política de Compliance | | | | PÁGINA: | 24 de 24 | |

Executivo, pelo (a) superior hierárquico (a) imediato (a), pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, pelo (a) Assessor (a) jurídico (a) e pela área de Compliance da Expocacer.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais tratados nesta Política devem respeitar as diretrizes estabelecidas na Política de Proteção de Dados Pessoais da Expocacer.

| | | |
|-------------------|-------------|---------------------------|
| APROVAÇÃO | | |
| Data da Aprovação | 25/01/2025 | Conselho de Administração |
| Assinatura | | |
| FUNÇÃO | RESPONSÁVEL | |
| | | |
| | | |